



## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.20.01- SRPPE

REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, de 17/07/2002, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, de 20/09/2019, do DECRETO MUNICIPAL nº 005/2017 de 19 de janeiro de 2017, subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21/06/1993 alterada e consolidada (com as alterações da Lei nº 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98), Lei nº 123/2006, de 14/12/2006, Lei nº 147/2014, de 07/08/2014 e suas alterações, e, ainda, Lei nº 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013 e suas posteriores alterações e legislação complementar em vigor.

#### PREÂMBULO

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Acopiara, designado pela Portaria nº 236/2023 de 17 de MARÇO de 2023, torna público para conhecimento de todos os interessados que até as 09h:00min (NOVE HORAS) (Horário de Brasilia) do dia 11 de ABRIL de 2023, fará realizar em sessão pública através do endereço eletrônico <a href="www.bll.org.br">www.bll.org.br</a> - Acesso Identificado no link especifico, por meio de comunicação via internet, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura das Propostas de Preços, formalização de lances e documentos de Habilitação da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.20.01- SRPPE, através de SRP (Sistema de Registro de Preço), identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

ОВЈЕТО:	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE LANCHES E REFEIÇÕES DESTINADOS AOS ALUNOS ATENDIDOS PELO PROGRAMA AABB (ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL) DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ACOPIARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.
TIPO:	MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	POR LOTE
ESPÉCIE:	PREGÃO ELETRÔNICO
SECRETARIA/ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	12 (DOZE) MESES
ENDEREÇO ELETRÔNICO	Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br
CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:	Início: 28/03/2023 às 15h00min (Horário de Brasília) Término: 11/04/2023 às 09h00min (Horário de Brasília)
ABERTURA DAS PROPOSTAS:	Inicio: 11/04/2023 às 09h15min (Horário de Brasilia)
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES	Início: 11/04/2023 às 10h00min (Horàrio de Brasilia)

## DEFINIÇÕES GERAIS:

Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados:

- LICITAÇÃO: O procedimento de que trata o presente edital;
- LICITANTE: Pessoa Jurídica que participa desta licitação;
- HABILITAÇÃO: Documentos referentes à verificação atualizada da situação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, econômico-financeira, que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta de preços;
- ADJUDICATÁRIA: Pessoa Jurídica vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;
- 5. CONTRATANTE: O Município de Acopiara, através do(s) órgão(s) competente(s) que é(são) signatário(s) de instrumento contratual;
- instrumento contratual;

  6. VENCEDORA: Pessoa Jurídica à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária do Contrato com a Administração Pública;
- FISCALIZAÇÃO/INTERVENIÊNCIA: A Prefeitura Municipal de Acopiara, que é o órgão encarregado do acompanhamento e fiscalização do fornecimento;





- 8. PREGOEIRA: Servidora designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, que realizará os procedimentos relativos aos lances, adjudicação, quando não houver recurso, elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio, recebimento, o exame e a decisão sobre recursos e o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, á autoridade superior, visando à homologação e/ou a contratação;
- EQUIPE DE APOIO: Equipe designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, formada por, no minimo, 02 servidores que prestarão a necessária assistência a Pregoeira durante a realização do pregão;
- 10. AUTORIDADE SUPERIOR: É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, Ordenadora de Despesa do(s) órgão(s) competente(s), incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos da Pregoeira, adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação e promover a celebração do Contrato e contratos;
- 11. LOTE: Cada parcela que perfaz o objeto desta licitação.
- 12. PMA: Prefeitura Municipal de Acopiara.

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

PARTE A - Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização da Ata de Registro de Preços e Contratos.

#### PARTE B - ANEXOS

Anexo I - Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto;

Anexo II - Modelo da Proposta de Preços;

Anexo III - Modelo de Declarações;

Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo V - Minuta do Contrato.

#### 1 - DO OBJETO.

1.1. A presente licitação tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE LANCHES E REFEIÇÕES DESTINADOS AOS ALUNOS ATENDIDOS PELO PROGRAMA AABB (ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL) DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ACOPIARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.

#### 2 - DAS FASES DO PRESENTE PROCESSO

- 2.1 Credenciamento Junto a BLL Bolsa de Licitações do Brasil, verificação das condições de participação, abertura e análise das "propostas de preços" e "documentos de habilitação";
- 2.2 Verificação das condições de participação e procedimento de Credenciamento dos representantes presentes;
- 2.3 Abertura das propostas de preços apresentadas, análise, verificação e classificação inicial;
- 2.4 Lances entre os classificados;
- 2.5 Habilitação do licitante melhor classificado:
- 2.6 Recursos:
- 2.7 Adjudicação.

## 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

3.1 - Quaisquer interessados na forma de Pessoa jurídica regularmente estabelecida neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE e que satisfaçam a todas as condições de cadastramento junto a Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, bem como, da legislação em vigor, deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação, devendo, ainda, cumprir a legislações próprias quanto à forma constituição do tipo de empresa, sendo:





- a) Sob a denominação de sociedades empresárias: Em nome coletivo, comandita simples, comandita por ações, Anônima - SA (regulada pela Lei nº 6.404-76), a Limitada (LTDA) e a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI (regulada pela Lei Federal nº 12.441/11);
- b) Sob a denominação de sociedades simples: Associações, Fundações e Sociedades cooperativas;
- c) Sob a denominação de Empreendedor individual (MEI) ou Empresário Individual (EI).

## NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

- 3.2 Licitantes com sócios, diretores ou representantes comuns.
- 3.2.1 Após analise do julgamento dos documentos de habilitação for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.
- 3.3 Os interessados que se encontrem em processo de falência/recuperação judicial, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Acopiara/CE, ou tenham sido declaradas inidôneas e estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio, ou ainda aquelas que por força dos motivos anteriormente expostos, estejam cadastradas positivamente no CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS);
- 3.4 Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE, membro efetivo ou substituto da Comissão de Pregão, bem como a Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio.
- 3.5 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 3.6 Que não tenham providenciado o credenciamento junto a Bolsa de Licitações do Brasil;
- 3.7 Demais pessoas enumeradas no artigo 9º da Lei Federal Nº 8.666/93.
- 3.8 A total incompatibilidade dos objetos sociais da licitante com o objeto da licitação implicará na impossibilidade de sua participação no certame.

# 4 - DO CREDENCIAMENTO E DEMAIS INFORMAÇÕES DA PRESENTE LICITAÇÃO

- 4.1 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 4.2 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Boisa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Boisa de Licitações do Brasil.
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil e;
- c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens especificos mediante solicitação da Pregoeira no icone ARQ. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 10.024/19 art. 30 parágrafo 5º.
- 4.3 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a titulo de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.
- 4.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

#### REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.5 O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;





- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir a sessão pública via internet;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

- 4.6 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.2 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
- 4.7 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.8 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa
- 4.9 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.
- 4.10 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilio da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, aínda que por terceiros.
- 4.11 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### PARTICIPAÇÃO:

- 4.12 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 4.13 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.14 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.15 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.
- 4.17 Haja vista que o presente pregão se dará de forma eletrônica, em sessão publica, por meio de INTERNET e, os documentos de habilitação deverão ser anexados de forma digital via sistema BLL, a fim de garantir a segurança jurídica do processo e a veracidade das declarações e proposta de preços, anexados no sistema, TODAS as declarações exigidas para fins de habilitação das empresas proponentes, inclusive a proposta de preços em papel timbrado da empresa participante deverão ser apresentadas com assinatura do(a) representante legal, sob pena de inabilitação e desclassificação da proposta de preços;





# 5 - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A SEREM APRESENTADOS

- 5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.1.1 A lícitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor global da proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- 5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Édital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha:
- 5.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;
- 5.4 A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos beneficios previstos nessa lei.
- 5.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.
- 5.6 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.7 As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 5.7.1 Qualquer elemento que possa identificar a licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuizo das sanções previstas neste edital;
- 5.7.2 Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e documentos de habilitação anteriormente encaminhados;
- 5.7.3 A Pregoeira deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas de que trata o art. 28 do Decreto nº 10.024/2019, irá perdurar mais de um dia;
- 5.7.3.1 Após a suspensão da sessão pública, a Pregoeira enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o inicio da oferta de lances.
- 5.8. A Pregoeira poderá também solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-lo sob pena de, não o fazendo, ser desclassificada ou inabilitada.
- 5.8.1 Salvo os documentos cuja verificação da autenticidade possa ser feita mediante consulta direta em sítios oficiais na internet, todos os documentos enviados à Comissão via internet (sistema) para fins de classificação de Proposta de Preços ou habilitação, deverão ser enviados à sede da Comissão de Pregão no prazo máximos do item 5.8 deste edital, obedecidas as disposições editalicias.
- 5.9. Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente.
- 5.9.1. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-simile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.
- 5.9.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à Proposta de Preços de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- 5.9.3. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em lingua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.
- 5.9.4. Os documentos exigidos neste Edital deverão estar com prazo de validade em original, ou em cópia já autenticada por cartório competente, todos perfeitamente legíveis. Portanto as certidões/declarações bem como as de falência/recuperação judicial caso exigidas neste edital as quais não tiverem em seu corpo sua data de validade terão validade de 60 (sessenta) dias.
- 5.9.5. Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legiveis el intelligiveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão de Pregão.
- 5.10. O licitante que apresentar documento em desacordo com o disposto neste item será eliminado e não participará da fase subsequente do processo licitatório.





5.11. Caberá a Pregoeira avaliar e desconsiderar as formalidades que puderem ser sanadas nos trâmites do processo, em atendimento ao principio da celeridade, finalidade, razoabilidade e da competitividade.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS.

## 6.1 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

- 6.1.1 Os licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global por lote, incluidos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.
- 6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.
- 6.3 A Proposta de Preços, sob pena de desclassificação, deverá ser preenchida no sistema eletrônico, e ainda deverá ser elaborada em formulário específico CONFORME O ANEXO II deste instrumento, e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, caracterizando o produto ou serviço proposto no campo discriminado, contemplando o ITEM cotado conforme a indicação do ITEM no sistema, devendo ser apenas anexado a proposta referente ao ITEM em destaque no sistema, em conformidade com o termo de referência Anexo I do Edital, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, a qual conterá:
- 6.3.1- A modalidade e o número da licitação;
- 6.3.2- Endereçamento a Comissão de Pregões da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE;
- 6.3.3- Prazo de entrega dos bens conforme os termos do edital;
- 6.3.4- Prazo de validade não inferior a 60 (SESSENTA) DIAS;
- 6.3.5- Os itens cotados, nos quantitativos e especificações demonstradas no Projeto Básico/Termo de Referência, bem como, com a unidade de medida consignada no edital, contendo a respectiva Marca, quando for o caso; Quando a marca do produto/objeto for o mesmo nome da empresa deverá ser utilizada a expressão "MARCA PRÓPRIA".
- 6.3.6- Os valores unitários em algarismos de cada item;
- 6.3.7 Valor Global, em algarismo e por extenso;
- 6.3.8 Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o objeto licitado, inclusive a margem de lucro.

### 6.3.9 - Proposta de preços devidamente assinada pelo responsável legal da empresa;

- 6.3.10. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital. Sob pena do previsto no art. 26, § 5º do Decreto Federal nº 10.024/19).
- 6.3.11- Declaração sob as penalidades cabíveis, que é microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06. Caso se enquadre nessa condição.
- 6.3.11.1- verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma www.bll.org.br.
- 6.4 O encaminhamento de Proposta de Preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas Propostas de Preços e lances.
- 6.4.1 A Proposta de Preços escrita será elaborada em conformidade com o disposto no Anexo II modelo de Proposta de Precos.
- 6.5. Os preços constantes da Proposta de Preços do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a virgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.
- 6.5.1 Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem cotado.
- 6.5.2 Nos preços já deverão estar incluidas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação licitada, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Proposta de Preços;
- 6.5.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.





- 6.5.4 Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Propostas de Preços, devendo a Pregoeira proceder às correções necessárias.
- 6.5.5 Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, insertos na planilha anexa ao Projeto Básico, que serão considerados preços máximos para efeito de contratação. Não serão adjudicadas Propostas de Preços com valor superior aos preços máximos unitários/globais estimados para a contratação.
- 6.5.6 Na análise das Propostas de Preços de preços a Pregoeira observará o preço total do ITEM/ item conforme o caso, expresso em reais. Assim, as Propostas de Preços deverão apresentar o valor unitário e total POR LOTE conforme o caso. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o Menor Preço, desde que atenda as exigências contidas no Termo de Referência e no edital de licitação.
- 6.5.7 Na proposta de preços deverão constar as especificações detalhada do item, quantidade solicitada, tipo, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto licitado, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;
- 6.5.8 O prazo de validade da Proposta de Preços não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação, conforme artigo 6º da Lei nº. 10.520/02. Caso a licitante não informe em sua Proposta de Preços o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.
- 6.5.9 A apresentação da Proposta de Preços de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos produtos a serem entregues e as condições de participação, competição, julgamento e formalização do contrato, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.
- 6.5.10 Somente serão aceitas Propostas de Preços elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pela Pregoeira de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos documentos entregues a Pregoeira por meio do sistema.
- 6.5.11 Serà desclassificada a Proposta de Preços apresentada em desconformidade com este item.

# 7 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 7.1- Os INTERESSADOS, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada c/c art. 40 do Decreto Federal nº 10.024/19, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (sub itens 7.3 a 7.10), os quais serão analisados pela Pregoeira quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.
- 7.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)
- 7.1.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 7.1.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 7.1.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vinculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
  - 7.1.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 7.1.2. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;
- 7.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.





- 7.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando será encerrada tal possibilidade (Art. 26 § 1º da Lei 10.024/2019), por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite de Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma: www.bil.org.br.
- Obs. 1: Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública. (Art. 26 § 6° da Lei 10.024/19)
- Obs. 2: Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via email, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 7.2.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documentos digital.
- 7.2.2. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de algum a filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

# 7.3. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 7.3.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa fisica, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- 7.3.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- 7.3.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.
- 7.3.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 7.3.5 Cópia de seu documento oficial de identificação (com foto) do Sócio(s) Administrador(es), válido na forma da lei;

## 7.4. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 7.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 7.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.4.3. Prova de Regularidade quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), inclusive quanto as contribuições previdenciárias;
- 7.4.4. Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual de seu domicilio;
- 7.4.5. Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal de seu domicílio;
- 7.4.6. Prova de Regularidade perante ao FGTS;
- 7.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Titulo VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).
- 7.5- As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 7.6- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis





por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.7- A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuizo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou o lote/item, conforme o caso.

7.8. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.8.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigiveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial de origem, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por indices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor;

7.8.1.1. Em se tratando de empresas constituidas a menos de um ano, esta poderá participar da licitação, desde que apresente balanço de abertura, contendo, ainda, os mesmos requisitos de formalidades exigidas no item 7.8.1.

7.8.1.2. Os indices que comprovarão a boa situação financeira são os seguintes:

7.8.1.2.1. Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 1,0;

AC + RLP

Indice de Liquidez Geral (LG) =

PC+ELP

Onde:

AC é o Ativo Circulante PC é o Passivo Circulante RLP é o Realizável a Longo Prazo ELP é o Exigível a Longo Prazo

7.8.1.2.2. Indice de Liquidez Corrente maior ou igual a 1,0;

AC

Indice de Liquidez Corrente (LC) = -

PC

Onde:

AC é o Ativo Circulante PC é o Passivo Circulante

7.8.1.2.3. Índice de Solvência Geral major ou igual a 1,0;

AT

Îndice de Solvência Geral (SG) =

PC + ELP

Onde:

AT é o Ativo Total PC é o Passivo Circulante ELP é o Exigível a Longo Prazo

7.8.1.3. Justificativa quanto à exigência dos indices financeiros:

- a) Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto à empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste período.
- b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dividas de curto prazo, sendo que: Resultado da Liquidez Corrente:
- -Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.
- Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes
- -Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.





- c) O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantía que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dividas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três indices colacionados (ILG, ILC, SG), o resultado ">1" é recomendável à comprovação da boa situação financeira (o que demonstraria um equilibrio nas contas da companhia), sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condição da empresa. Mas há exceções, conforme segue.
- 7.8.1.4. Justifica-se tal exigência, tendo como base os meios técnicos, usuais e costumeiros de aplicabilidade destas fórmulas, e assim, ficando comprovado que a exigência dos índices se faz necessário ante a comprovação da capacidade econômico-financeira do(a) empresa(s) participante(s) na perspectiva de execução de um possível futuro contrato com a Administração Pública. Logo, entende-se que as exigências acima, atendem aos padrões de requisitos demandados neste edital, pois o atendimento quantas as taxas apresentadas demonstram, em tese, a saúde e a solidez financeira da participante.
- 7.8.2 Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a IN RFB vigente;
  7.8.3 Microempreendedor Individual-MEL que no apo calendário enterior pão tenha auferido receita bruta de até RS
- 7.8.3 Microempreendedor Individual-MEI que no ano calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até RS 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercicio social, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional Microempreendedor Individual)
- 7.8.4. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- 7.8.4.1. Será permitida a participação de empresa em condição de recuperação judicial desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/1993, nos termos do acórdão nº 1201/2020 do TCU.
- 7.8.5. Prova de capital social ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
- 7.8.5.1. Entende-se por "valor estimado da contratação" como o valor final vencido pelo licitante.
- 7.8.6. Havendo mais de um item ou lote vencido pela mesma licitante, a comprovação a que se diz respeito ao item 7.8.5 será realizada levando-se em consideração a totalidade dos itens/lotes vencidos. Constatado a ausência de capital social ou patrimônio líquido insuficiente quanto ao somatório, a lícitante poderá optar pelos itens/lotes os quais deseja continuar como classificada. Não o fazendo, o(a) Pregoeiro(a) procederá com esta classificação levando-se em consideração a maior pluralidade de itens/lotes e a sequência procedida.

## 7.9. RELATIVO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 7.9.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa juridica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu e/ou está fornecendo os produtos compatíveis com o objeto desta licitação. Em se tratando de atestado fornecido por pessoa juridica de direito privado, este deverá vir com firma reconhecida do assinante.
- OBS: O Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado poderá vir com assinatura digital certificada pelo ICP Brasil.
- 7.9.2- Declaração com Indicação do pessoal disponível para a realização do objeto da licitação que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa.

### 7.9.3- Relativa à CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:

- 7.9.3.1 Apresentar Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente ou societário, na data prevista para entrega da proposta de 01 (um) profissional de Nutrição devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Nutricionista CRN, em situação regular junto ao Conselho de Classe, dentro do prazo de validade.
- 7.9.3.2 Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor ou responsável técnico.
- 7.9.3.2.1. A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:
- a) Para sócio, mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou contrato social e todos os aditivos.
- b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.





- c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada.
- d) Contratos de prestação de serviços;

Obs: Se a comprovação for através de contrato de prestação de serviço, o contrato deverá está vigente na data de abertura deste certame, assinado e com firma reconhecida das partes;

7.10. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 7.10.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 7.10.2. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos;
- 7.10.3. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);
- 7.10.4. Declaração de que a licitante tem ciência sobre a forma de comunicação dos atos do processo;
- 7.11. Todos os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente.
- 7.12. Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar, os documentos defeituosos em seus conteúdos e formas.

## 8 - DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO E DEMAIS ATOS CORRELATOS.

#### DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

- 8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2. Abertas as Propostas, a Pregoeira fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas quanto aos aspectos materiais e formais, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante antes da fase de lance.
- 8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.2.4. Os preços constantes da Proposta de Preços do licitante deverão ser expressos em reais e conter apenas duas casas decimais após a virgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.
- 8.2.5. O Sistema ordenará automaticamente as Propostas classificadas pela Pregoeira e somente estas participarão da etapa de lances.
- 8.2.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 8.2.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.2.7.1. O lance deverà ser ofertado pelo valor global por lote.
- 8.2.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.2.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.2.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando a Pregoeira definir uma margem de lance para esse ITEM.
- 8.3. Na elaboração da Proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no MAPA DE PREÇOS presente nos autos do processo em epigrafe. Entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante do MAPA DE PREÇOS. Caso não seja realizada a disputa de lances, a licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo acima especificado.





8.4. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento da disputa.

#### DA ETAPA DE LANCES

- 8.5. A Pregoeira dará inicio à etapa competitiva no horário previsto no preâmbulo, quando, então, as licitantes poderão encaminhar lances.
- 8.6. Para efeito de lances, será considerado o VALOR GLOBAL POR LOTE.
- 8.6.1. Aberta a etapa competitiva, será considerada como primeiro lance a proposta inicial (não identificada). Em seguida as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.6.2. As licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no Sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outra(s) licitante.
- 8.7. Durante a sessão pública de disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O Sistema não identificará o autor dos lances ao(à) Pregoeiro(a) nem aos demais participantes.
- 8.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.10. Encerrado o prazo previsto no subitem 8.9, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste Edital, poderão as licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) mínutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- Após o término dos prazos estabelecidos, o Sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.13. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida, haverá o reinicio da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.14. Poderá a Pregoeira, auxiliado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinicio da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem





naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

- 8.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.24. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 8.25. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.26.1. no pais:
- 8.26.2. por empresas brasileiras;
- 8.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 8.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.28. No caso de desconexão entre a Pregoeira e o Sistema no decorrer da etapa competitiva, o Sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.
- 8.29. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes, através de mensagem no Sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 8.30. O Sistema informará a proposta de menor preco ao encerrar a fase de disputa.

# DO LICITANTE ARREMATANTE

- 8.31. A Pregoeira poderá negociar exclusivamente pelo Sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.
- 8.32. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo Sistema eletrônico, contraproposta a licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.33. A partir da sua convocação, o(a) arrematante deverá:
- 8.33.1. Anexar em campo próprio do Sistema, no prazo de 02 (duas) horas, a proposta de preços com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.33.2. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.
- 8.34. O descumprimento dos prazos acima estabelecidos é causa de desclassificação da licitante, sendo convocada a licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.
- 8.34.1. A licitante n\u00e3o poder\u00e1 cotar proposta com quantitativo do ITEM inferior ao determinado no Edital.
- 8.35. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.
- 8.36. O preço global proposto deverá atender à totalidade da quantidade exigida, não sendo aceitas as que contemplem apenas parte do fornecimento do objeto.
- 8.37. A licitante deverá evitar que os valores globais extrapolem o número de 02 (duas) casas decimais após a virgula. Caso isto ocorra, a Pregoeira estará autorizado a adjudicar o objeto realizando arredondamentos a menor no valor cotado.
- 8.38. Nos preços propostos já estarão incluidas as despesas referentes a frete, tributos, encargos sociais e todos os demais ônus atinentes à entrega do produto/execução do objeto.
- 8.39. Na elaboração da proposta, o preço cotado não poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no MAPA DE PREÇOS, presentes nos autos do processo em epigrafe.
- 8.40. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a





mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinente ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico. 8.41. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

### DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.42. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.43. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.43.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.44. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indicios que fundamentam a suspeita;
- 8.45. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.46. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponivel no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta, conforme Art. 38, § 2º do Decreto nº 10.024/19.
- 8.47. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.
- 8.48. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.49. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.50. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.50.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.50.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.51. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 8.52. RECURSOS: Ao final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor (es) do certame, será aberta a opção para interposição de recursos, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, oportunidade em que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro da sintese das suas razões em campo próprio do sistema, devendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias corridos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias corridos (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.52.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao licitante vencedor.
- 8.52.2. Os memoriais (razões de recurso) deverão anexados no sistema da Bolsa de Licitações do Brasil BLL www.bll.org.br, bem como enviados ao e-mail da Comissão de Pregão, durante o horário de expediente. Somente serão acolhidos recursos, documentos ou quaisquer correspondências enviados no horário de 08 às 12 horas, de segunda a sexta-feira.
- 8.52.3. Os memoriais deverão estar devidamente assinados por representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.





- 8.52.4. O recurso será dirigido ao Secretário Gestor, por intermédio da Pregoeira, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 02 (DOIS) DIAS úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 02 (DOIS) DIAS úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s) Gestor(es).
- 8.52.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela Licitante no momento oportuno.
- 8.52.6. O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo, até seu trânsito em julgado administrativamente.
- 8.52.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.52.8, Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(s) Secretário(s) Gestor(es) adjudicará(ão) da(s) Proposta de Preços(s) vencedora(s) e procederá(ão) a homologará(ão) do processo, para determinar a contratação:
- 8.52.9. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Pregão da Prefeitura de Acopiara.

### DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 8.53. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 8.53.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 8.53.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 8.53.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 8.53.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 8.54. ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as Propostas de Preços escritas e verbais sucessivos, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio.
- 8.54.1. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso, será feita pela Pregoeira a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado:
- a) à Procuradoria Geral do Município, para fins de análise e parecer;
- b) e depois à(s) Secretaria(s) competentes para homologação e subsequente formalização da Ata de Registro de Preços.
   8.55. SUSPENSÃO DA SESSÃO: A Prepopira é facultada a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo.
- 8.55. SUSPENSÃO DA SESSÃO: A Pregoeira é facultada, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão no sistema eletrônico.
- 8.55.1. A Pregoeira, a qualquer tempo poderá analisar as Propostas de Preços e seus anexos, os documentos de habilitação, solicitar outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsidios para as suas decisões.
- 8.55.2. No caso de desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessivel aos PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuizo dos atos realizados. Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa, e reiniciada somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 8.56. DAS CONDIÇÕES GERAIS: No julgamento das Propostas de Preços/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar menor preço por lote, conforme definido no preâmbulo deste edital, cujo objeto do certame a ele será adjudicado.
- Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste edital.





8.56.2. A intimação dos atos proferidos pela administração — Pregoeiro ou Secretário(s) — será feita por meio de divulgação na INTERNET, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações do Brasil — BLL - www.bll.org.br. no "chat" de mensagem e mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da integra do ato no flanelógrafo da Comissão de Pregão da Prefeitura de Acopiara, conforme disposto da Lei Orgânica do Município.

# 9 - DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S).

9.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à(s) Secretaria(s) Contratante(s) interessada(s).
10 — ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO.

#### 10.1. DOS ESCLARECIMENTOS E RESPOSTAS:

- 10.1.1- Até 03 (três) días úteis à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico (licitaacopiara2@gmail.com), de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 17:00, ou através de protocolo à Comissão de Pregão situada no endereço Av. José Marques Filho, 600 Aroeira ACOPIARA CEARÁ CEP 63.560-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 14:00 horas, qualquer pessoa fisica ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos ao ato convocatório deste Pregão.
- 10.1.2- A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsidios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 10.1.3- As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 10.2. DA IMPUGNAÇÃO:

- 10.2.1- Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração qualquer pessoa por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, hipótese em que tal comunicação não terá efeito d e recurso.
- 10.2.2 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 10.2.3- A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.
- 10.2.3.1- A resposta da Pregoeira será disponibilizada a todos os interessados mediante anexação no sistema e posteriormente disponibilizado no site do Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará TCE, no sitio: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/ (Portal de Licitações dos Municipios do Estado do Ceará).
- 10.2.4- A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.
- 10.2.5- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.
- 10.2.6- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original.

## 11. DAS FORMALIDADES DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1- Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

I- o endereçamento a Pregoeiro da Prefeitura de Acopiara;

II- a identificação precisa e completa d o autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Pregoeira da Prefeitura de Acopiara, dentro do prazo editalicio;

III- o fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

IV- o pedido, com suas especificações;





- 11.2- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização d o certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.
- 11.3- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.
- 11.2- DILIGÊNCIA: Em qualquer fase do procedimento licitatório, a Pregoeira ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.
- 11.2.1- Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 11.3 REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO: O Município de Acopiara/CE poderá revogar a licitação por razões de interesse público, no todo ou em parte ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

# 12 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

- 12.1 A adjudicação desta licitação em favor do licitante cuja proposta de preços ou lance verbal seja classificado em primeiro lugar, é da competência da Pregoeira, quando não houver recurso.
- 12.2 A homologação deste pregão é da competência do(a) Gestor(a) da Secretaria exibida no Preambulo deste edital.
- 12.3 O(a) Gestor(a) da Secretaria Municipal Competente se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.
- 12.4 A homologação, conforme se verifique a necessidade, estará sujeita, ainda, à aferição das informações prestadas pela licitante vencedora, inclusive no que se refere à inspeção in loco na sede da empresa para fins de verificação de que se encontra em pleno funcionamento, incluindo sua identificação externa e identificação de pessoal executando serviços durante o horário normal de funcionamento

# 13 - DA FORMALIZAÇÃO ATA DE SRP E DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 13.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO, subscrita pelo Município, através da(s) Secretaria(s) Gestora(s), representada(s) pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos do DECRETO FEDERAL Nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, Decreto Municipal nº 005/2017 de 19 de janeiro de 2017, subsidiariamente à Lei nº 8.666/1993, de 21/06/1993 alterada e consolidada (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98), Lei n.º 123/2006, de 14/12/2006, Lei n.º 147/2014, de 07/08/2014 e suas alterações, e, ainda, Lei n.º 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013 e suas posteriores alterações e legislação complementar em vigor da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.
- 13.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Acopiara CE convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.
- 13.2.1. A convocação do licitante vencedor se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante na fase de proposta, conforme modelo fornecido.
- 13.2.2 É de inteira responsabilidade dos Licitantes manter seus dados cadastrais devidamente atualizados, incluindo endereço eletrônico, o qual servirá de forma de comunicação para todos os atos do processo.
- 13.2.3 O licitante que não atender justificadamente a convocação no prazo assinalado no item 12.5 será enquadrado será incurso no teor do art. 81 da Lei nº 8.666/93, ocasião em que será convocado a licitante classificada em segundo lugar, sem prejuizo de abertura de processo administração para aplicação das penalidades cabiveis e insertas na mesma, lei.





- 13.3. Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.
- 13.4. Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços – ANEXO IV e Contrato a ser celebrado ANEXO V deste edital.
- 13.5. O Licitante Vencedor terà o prazo de 05 (cinco) dias, contado a partir da convocação, para assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual periodo, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pela Administração.
- 13.5.1. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços/Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 13.5.2. Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa ao Projeto Básico.
- 13.6. Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços/Contrato nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, na forma prevista na Lei Orgânica do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.
- 13.7. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 12 (DOZE) MESES podendo ser alterada em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 005/2017 de 19 de janeiro de 2017, e nos artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.
- 13.8. O Contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigerá conforme estabelecido no respectivo instrumento, conforme Lei Federal n.º 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do DECRETO FEDERAL. Nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, Decreto Municipal nº 005/2017 de 19 de janeiro de 2017, subsidiariamente à Lei nº 8.666/1993, de 21/06/1993 alterada e consolidada (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98), Lei n.º 123/2006, de 14/12/2006, Lei n.º 147/2014, de 07/08/2014 e suas alterações, e, ainda, Lei n.º 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013 e suas posteriores alterações e legislação complementar em vigor.
- 13.9. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 13.10. O Municipio monitorará, pelo menos trimestralmente, o preço dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
- 13.10.1. O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- 13.11. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.
- 13.12. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado a época do registro equação econômico-financeira.
- 13.13. Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços unitários/globais que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Municipio para determinado Item.
- 13.14. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

#### 14 - DA ENTREGA DOS BENS LICITADOS

14.1- DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os itens licitados deverão ser fornecidos diariamente conforme demanda/a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA; fornecimento, no local determinado na ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO emitida pela Secretaria Competente.





- 14.1.1- A ordem de compra/autorização de fornecimento será emitida será via fax ao seu numero de telefone ou via e-mail ao seu endereço eletrônico, ficando o mesmo obrigado a confirmar o recebimento também via fax e/ou email com assinatura/nome e CPF do funcionário que recebeu, sujeito as penalidades especificadas neste edital.
- 14.1.2- Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, que emitirá o atesto declarando a entrega dos bens.
- 14.1.3- No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabiveis, na forma da lei e deste instrumento.
- 14.1.4- O aceite dos bens pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.
- 14.1.5- Os itens licitados deverão obedecer a um cronograma de entrega, entregues de forma fracionada, de acordo com a necessidade e conveniência do órgão interessado e disponibilidade financeira durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE COMPRAS/FORNECIMENTO, pela Secretaria Gestora, constando o local e a quantidade de produtos a serem fornecidos.
- 14.2- Os bens licitados deverão ser fornecidos, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os tributos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:
- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vicios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) aceitar, nas mesmas condições do registro de preços, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- e) a entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município.

# 15 - DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

- 15.1- PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamentos de pessoal e material, custos e demais despesas previsiveis que possam incidir sobre a execução do(s) objeto(s) licitado(s), inclusive a margem de lucro.
- 15.2- PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado na proporção de fornecimento dos produtos, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancaria da Detentora, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas dentro do prazo de validade, observadas as condições da proposta.
- 15.2.1- Para os bens objetos deste certame, deverá ser emitido recibo em 02(duas) vias, Fatura e Nota Fiscal em nome da Secretaria Competente da Prefeitura Municipal de Acopiara CE, com endereço na Avenida Paulino Félix, 362-Centro- ACOPIARA Ceará CEP 63.560-000, inscrito no CNPJ sob o N.º 07.847.379/0001-19.
- 15.2.2- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalicias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.







15.3- REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste.

15.4- REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisiveis, ou previsiveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilibrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

# 16 - DAS SANÇÕES.

- 16.1- O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de assinar a Ordem de Compras/Contrato ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Acopiara e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Acopiara pelo prazo de até 5(cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:
- 16.1.1 multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado no caso de:
- a) Recusar em assinar o contrato;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do fornecimento/contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;
- 16.1.2 multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega/execução de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da Ordem de Compra no endereço constante do cadastro, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra/solicitação, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na entrega dos bens;
- 16.1.3 multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra/solicitação, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos bens;
- 16.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do serviço, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:
- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global do contrato, conforme o caso;
- 16.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal DAM.
- 16.3.1- Se o valor da multa n\u00e3o for pago, ou depositado, ser\u00e1 automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.
- 16.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- 16.4- O fornecedor terá o seu contrato cancelado quando:
- 16.4.1- descumprir as condições do Termo de Contrato;
- 16.4.2- não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 16.4.3- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 16.4.4- tiver presentes razões de interesse público.







- 16.5- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.
- 16.5.1- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:
- a) 05 (cínco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) días corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Acopiara e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Acopiara pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

## 17 - FRAUDE E CORRUPÇÃO

17.1. As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

# 18 - DA FORMA DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO

- 18.1 A convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura da ata de registro de preços, do(s) Contrato(s) e ORDEM DE COMPRAS se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante na declaração constante das exigências dos documentos de habilitação ou pelo chat da ferramenta eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil BLL.
- 18.2 Os avisos de prosseguimento das sessões, a decisão sobre os recursos interpostos, a anulação ou revogação serão feitos aos interessados mediante publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE, conforme disposto na Lei Orgânica do Municipio, e facultativamente em Jornal de Grande Circulação.

## 19- DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1- As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.
- 19.2- Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Pregoeira durante a sessão e pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, em outro caso, mediante aplicação do caput do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.
- 19.3- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.
- 19.4- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.
- 19.5- A administração disponibilizará meios de divulgação e amplo acesso aos preços praticados no Registro objeto dessa licitação.
- 19.6- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o día de início de contagem e inclui-se o día do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em día PERMANENTE normal no Municipio, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.
- 19.7- As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão de Pregão da PMA, na AV. José Marques Filho, 600 Aroeira ACOPIARA CEARÁ CEP 63.560-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas e através do e-mail:licitaacopiara@hotmail.com.
- 19.8- Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Protocolo de Retirada de Edital, mediante pagamento de cópia reprográfica, na Sede da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE, na AV. José Marques Filho, 600 Aroeira ACOPIARA CEARÁ CEP 63.560-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas e através do e-mail:licitaacopiara@hotmail.com, ficando os autos do presente processo administrativo à disposição para vistas e conferência dos interessados, ficando o licitante obrigado a;
- a) pagamento da taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) de cópia reprográfica, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.





- 19.09- O referido edital e seus anexos também estão disponíveis nos seguintes sitio virtual: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/, nos termos da IN nº 04/2015-TCM-CE e www.bll.org.br.
- 19.10- O Projeto Básico/Termo de referência poderá ser examinado por qualquer interessado na sede da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE.
- 19.11- Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas no Anexo Projeto Básico/Termo de Referência deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.
- 19.12- No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente:
- a) Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente.
- b) Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na forma da legislação vigente.

ACOPIARA/CE, 24 DE MARÇO DE 2023.

ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA PREGOEIRA OFICIAL.





## ANEXO I PROJETO BASICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 2023.03.14.01

# I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

- ORGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Não se aplica.
- FONTES DE RECURSO: Não se aplica.
- VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.024.986,24 (Um milhão vinte e quatro mil novecentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

### II - DETALHAMENTO DA DESPESA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE LANCHES E REFEIÇÕES DESTINADOS AOS ALUNOS ATENDIDOS PELO PROGRAMA AABB (ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL) DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ACOPIARA.

- 7. JUSTIFICATIVA: A Prefeitura Municipal de Acopiara por interveniência da Secretaria Municipal de Educação, considerando a celebração do Convênio de Cooperação Financeira, vem realizar procedimento para fins de subsidiar as atividades do Programa AABB Comunidade com a Aquisição de lanches que deverão ser exclusivamente utilizados pelos educadores, as crianças e adolescentes, sendo alunos da rede municipal de ensino inscritos no Programa AABB Comunidade, programa este, que consiste em uma proposta de complementação educacional, baseada na valorização da cultura do educando e de sua comunidade. Essa complementação é efetivada por meio de atividades lúdicas desenvolvidas em tomo de áreas como saúde e higiene, esporte e linguagens artísticas, possibilitando a construção de conhecimentos e o acesso à cidadania.
- 6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA ADOÇÃO DE CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR LOTE EM ATENDIMENTO AO QUE DISPÕE O ACÓRDÃO DO TCU DE Nº 1592/2013 PLENÁRIO: Considerando o princípio da proporcionalidade e razoabilidade, este(s) órgão(s) entende(m) que, desta forma, os itens a serem licitados integrarão o lote na observância, inclusive, das regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa. Todas as peculiaridades envolvidas foram avaliadas de forma a gerar maior concorrência e possibilidade de participação aos possiveis interessados. Nessa esteira, entendem(s) que objetos em tela se cotejam por sua similitude de gênero justifica-se a realização de licitações por meio de LOTES, de forma a gerar maior economia de escala e por consequência, gerando o melhor aproveitamento dos recursos públicos, na forma do que determina o art. 23, §1º, da Lei n.º 8.666/931. Em contraponto, seria desproporcional, a administração gerenciar os itens pretendidos, quando da demandar ser única em relação a especificidade da finalidade buscada. Por fim, ressalt(o)(amos) que a competitividade resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em consideração as características cornuns aos objetos dos itens pertencentes que se unificam em um único conjunto.

# III - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO

- PRAZO E LOCALDE ENTREGA/FORNECIMENTO: Os produtos deverão ser fornecidos <u>DIARIAMENTE</u>, conforme demanda, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA, nos locais determinados pela solicitante.
- PRAZO DE VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 12 (DOZE) MESES, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos contratos dela





decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração, satisfeitos os demais requisitos do Decreto Municipal nº 005/2017 de 19 de janeiro de 2017.

9. PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancaria da Detentora.

## IV – DOS PRECOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA.

- 10. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do item, tipo e quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os itens, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;
- A Secretaria Municipal poderá se valer da análise dos itens, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos itens constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.
- 12. O fornecimento dos produtos licitados será feita de forma diária, de acordo com a demanda necessária do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE COMPRA, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de itens a serem fornecidos.

# V – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REG. DE PREÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

- 13. A Administração Municipal, por meio da Secretaria Gerenciadora do procedimento licitatório e os demais órgãos participantes, formalizará, por meio de Ata de Registro de Preços, as condições e os preços que, eventualmente, poderão a vir serem adquiridos pela(s) Secretaria(s) contratante(s), por meio de Contrato(s) a serem firmados e oriundos da respectiva Ata.
- 14. O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos, para fins de pagamento.
- A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.
- Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.
- 17. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa de cada Secretaria ou a quem este designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

## VI - DAS OBRIGAÇÕES

## 18. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

- Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos na Ata de Registro de Preços;
- Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- IV. Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:
- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.





- V. Cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no Decreto Municipal nº 005/2017 de 19 de janeiro de 2017;
- VI. Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados

## 19. DA DETENTORA DO REGISTRO:

- O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:
- Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;
- Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra;
- III. Responder no prazo de até 05(cinco) días a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade Interessado;
- IV. Estar ciente que os materiais adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo órgão recebedor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.
- V. Aceitar, nas mesmas condições pactuadas inicialmente, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

## VII - DOS ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES

### 20. DOS ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES:

A definição dos seguintes quantitativos deu-se com base em levantamento pautado pelo histórico de utilização e/ou consonância com as necessidades de contratação prospectada por estes órgão. Sendo:

		OTE ÚNIC	)		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VR. MÉDIO	VR. MÉDIO TOTAL
1	LANCHE: 01(um) salgado com no minimo 80g, 01(um) copo 200ml de suco, vitamina ou refrigerante(sabores variados)	UND	36.704	R\$13,63	R\$500.275,52
2	REFEIÇÃO: refeições completas tipo "prato feito", com carne, arroz, feijão, farofa, macarrão e verdura, acompanhada de suco.	UND	35.792	R\$14,66	R\$524.710,72
500		V	ALOR MÉDI	O DO LOTE	R\$1.024.986,24

OBS: a demanda diária acima estipulada serve apenas de estimativas, podendo os quantitativos serem ajustados conforme necessidades.







## ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNI	CIPAL DE ACOPI	ARA.
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2	023.03.20.01- SR	PPE
Data e Hora de Abertura:	as	horas

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE LANCHES E REFEIÇÕES DESTINADOS AOS ALUNOS ATENDIDOS PELO PROGRAMA AABB (ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL) DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ACOPIARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.

## LOTE 01- ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LANCHE: 01(um) salgado com no mínimo 80g, 01(um) copo 200ml de suco, vitamina ou refrigerante(sabores variados)	UND	36.704			
2	REFEIÇÃO: refeições completas tipo "prato feito", com carne, arroz, feijão, farofa, macarrão e verdura, acompanhada de suco.	UND	35.792			
				VALOR	GLOBAL R\$	1000

VALOR	! GLOBAL: R\$().
PRAZO	DE ENTREGA: Os produtos deverão ser fornecidos DIARIAMENTE, conforme demanda, a contar da emissão da ORDEM
	IPRA, nos locais determinados pela solicitante.
VALIDA	ADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

#### Observações:

- Esta Proposta deverá ser anexada junto ao sistema da Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br) em PDF
- ELABORAR A PROPOSTA INDIVIDUALMENTE PARA CADA ITEM COTADO.
- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I –
   Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluidas todas as despesas necessárias ao fornecimento dos produtos, inclusive as relacionadas com:
- encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- seguros em geral, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuizos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pelo fornecimento dos produtos objeto desta licitação.

***************************************
(data)
(representante legal)







# ANEXO III MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

## ITEM 01 - MODELO DE PROCURAÇÃO

# PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço.

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, relativo a PREGÃO ELETRÔNICO № 2023.03.20.01- SRPPE, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraidas pelo outorgado.

Local/Data		de		de	
LUCAN Data.	******************		*******************************	ae	*****************

Assinatura Proponente Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal







# ANEXO III MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

# ITEM 02 - MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE LANCHES E REFEIÇÕES DESTINADOS AOS ALUNOS ATENDIDOS PELO PROGRAMA AABB (ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL) DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ACOPIARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.

DECLARAÇÃO

Sr(a) por intermédio de seu representante legal o(a Sr(a)
a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova e processo licitatório, junto ao Municipio de Acopiara, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, nã emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho notumo, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 1 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
<ul> <li>b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova e processo licitatório, junto ao Município de Acopiara, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos des edital e seus anexos;</li> </ul>
c) que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da L n.º 8.666/93.
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.
Local e data
(representante legal)







# ANEXO III MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

# ITEM 02 - MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE LANCHES E REFEIÇÕES DESTINADOS AOS ALUNOS ATENDIDOS PELO PROGRAMA AABB (ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL) DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ACOPIARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.

DECLARAÇÃO

Sr(a) por intermédio de seu representante legal o(a Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova e processo licitatório, junto ao Município de Acopiara, Estado do Ceará, que, tem ciência e concorda que a convocação o licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura do(s) Contrato(s) e ORDEM DE COMPRAS poderá se dar através de endereço eletrônico oficial e válido a ser fornecido pelo Licitante, sendo este:
E-mail:
<ul> <li>b) Que cabe a este, realizar o acompanhamento, receber todas e quaisquer informações relativas ao presente process (prazos, comunicados, informativos e etc.), sob pena de decadência ou de conhecimento como resposta tácita aos ato bem como, descumprimento as condições editalicias e as sanções relativas.</li> </ul>
c) Que a administração, poderá, ainda, de forma facultativa e complementar, também realizar a publicação em jornal organde circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, <u>através</u> de publicação na imprensa ofici (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE.
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.
Local e data
***************************************
(representante legal)







# ANEXO IV MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº <Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS> PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.20.01- SRPPE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.20.01- SRPPE, sujeitando-se as partes às normas constantes do DECRETO FEDERAL N.º 10.024/2019, de 20/09/2019 e DECRETO MUNICIPAL nº 005/2017 de 19 de janeiro de 2017, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE LANCHES E REFEIÇÕES DESTINADOS AOS ALUNOS ATENDIDOS PELO PROGRAMA AABB (ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL) DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ACOPIARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.

2.1. Tudo conforme especificações contidas nos Anexos do Edital do processo originário, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os constantes dos anexos desta Ata de Registro de Preços.

#### ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

- 4.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
- 4.1.1. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

#### VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (DOZE) MESES, a partir desta data, não podendo ser prorrogada.

## REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tomar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.





- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento dos itens ora licitados, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. N\u00e3o retirar a ORDEM DE COMPRAS ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administra\u00e7\u00e3o, sem justificativa aceit\u00e1valente.
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

### CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais da execução do contrato, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, são as que se encontram definidas no Projeto Básico/Termo de referência e no Edital da licitação de origem.
- 7.2. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- 7.2.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- 7.2.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas da(s) empresas classificadas.
- 7.2.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.
- 7.2.4. O(S) órgão(s) participante(s) se reserva(m) o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- 7.2.5. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
- O contratado, no fornciemento dos produtos, sem prejuizo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

### DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 9.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
- 9.2. Gerenciar a presente ata de registro de precos:





- 9.3. Promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
- 9.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- 9.6. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

## ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## DOS ILÍCITOS PENAIS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuizo das demais cominações aplicáveis.

### 12. DO FORO

12.1. O foro da Comarca de Acopiara/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Acopiara/CE, \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_\_

<NOME DO SECRETÁRIO>
SECRETÁRIO DE <SECRETARIA>
ÓRGÃO GERENCIADOR







ANEXO I	ATA DE	REGISTRO	DE PREÇOS N	l°
---------	--------	----------	-------------	----

# RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

01. RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

REPRESENTANTE:

BANCO:

FAX:

AGÊNCIA:

RG:

CPF:

CONTA CORRENTE:

2000

Q





# ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº\_

# REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS FORNECEDORAS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº ..........., celebrada entre o MUNICÍPIO DE Acopiara e a(s) Empresa(s) cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.20.01- SRPPE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.						
				VAL	OR GLOBAL R\$	







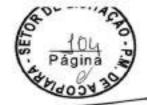
## ANEXO V MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, E DO OUTRO A EMPRESA \_\_\_\_\_\_\_ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ
sob o N.º 07.847.379/0001-19, com sede de sua Prefeitura Municipal na Avenida Paulino Félix, 362- Centro- ACOPIARA - Ceará - CEP 63.560-000, inscrito no CNPJ sob o N.º 07.847.379/0001-19, através da SECRETARIA DE
neste ato representado(a) pela Sr(a), C.P.F. N°, aqui denominado(a) de
CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa, estabelecida na inscrita no CNPJ/MF sob o n.º neste ato representada pelo (a) Sr(a), portador (a) do CPF nº
, apenas denominada de CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as
cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
1.1. Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.20.01- SRPPE, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE LANCHES E REFEIÇÕES DESTINADOS AOS ALUNOS ATENDIDOS PELO PROGRAMA AABB (ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL) DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ACOPIARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL, em conformidade com o DECRETO FEDERAL N.º 10.024/2019, de 20/09/2019 e Decreto Municipal nº 005/2017 de 19 de janeiro de 2017, a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO
2.1. O presente contrato tem como objeto é AQUISIÇÃO DE LANCHES E REFEIÇÕES DESTINADOS AOS ALUNOS ATENDIDOS PELO PROGRAMA AABB (ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL) DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ACOPIARA, tudo em conformidade com as condições e especificações contidas no PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do Edital do Processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.20.01- SRPPE, no qual encontram-se especificados no presente Contrato. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO
3.1. O valor global da presente avença é de R\$(), a ser pago na proporção da entrega dos
produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições do edital.
ITEM ESPECIFICAÇÃO UND QTDE MARCA VALOR VALOR TOTAL
1.
VALOR GLOBAL R\$

3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisiveis, ou previsiveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do principé, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tai situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a





manutenção do equilibrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

- 3.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalicias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.
- Por ocasião do fornecimento deverá ser apresentado recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

## CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

- 4.2. No caso do material, objeto do presente contrato, ser entregue na sua totalidade, antes da data de término do contrato, fica o referido contrato automaticamente expirado.
- 4.3. Independente da quantidade de cada item deste contrato à administração ficará no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.
- 4.4. DO PRAZO E LOCAL DE FORNECIMENTO: Os produtos deverão ser fornecidos <u>DIARIAMENTE</u>, conforme demanda, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA -FORNECIMENTO pela administração, de segunda a sextafeira, no local determinado na ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO emitida pela Secretaria Competente.
- 4.5. O Contratado que atrasar a entrega conforme prazo dado na ordem de compra deverá ser automaticamente notificado e terá um prazo de 24 horas para entregar os produtos a partir da data da notificação, caso contrário estará sujeito às penalidades previstas no edital.
- 4.6. A ORDEM DE COMPRA será emitida será via fax ao seu numero de telefone ou via e-mail ao seu endereço eletrônico, ficando o mesmo obrigado a confirmar o recebimento também via fax e/ou email com assinatura/nome e CPF do funcionário que recebeu, sujeito as penalidades especificadas neste edital.
- 4.7. Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, que emitirá o atesto declarando a entrega dos bens.
- 4.8. O aceite dos bens pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.
- 4.9. Os itens licitados deverão obedecer a um cronograma de entrega, entregues de forma fracionada, de acordo com a necessidade e conveniência do órgão interessado e disponibilidade financeira durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE COMPRAS pela Secretaria Gestora, constando o local e a quantidade de produtos a serem fornecidos.
- 4.10. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

# CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1.	As	despesas	decorrentes	das	eventuais	contratações	correrão	à	conta	de	Recursos	oriundos	de
92700	98.876	STOLEDING ST.	, nas	dotaç	ões orçamei	ntárias:	MACOUSTIS	ori	2011/2011/20				

# CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

- 6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 005/2017 de 19 de janeiro de 2017.
- 6.2. O CONTRATADO obriga-se a:
- 6.2.1. Os bens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o





fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os tributos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) executar o fornecimento dos materiais licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuizos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICIPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adocão das medidas convenientes;
- f)aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- g) entregar os materiais de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- I) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICIPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os materiais recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado;
- m) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- n) aceitar, nas mesmas condições do registro de preços, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- o) a entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município;
- p) informar nas embalagens de transporte dos materiais, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: marca/fabricante, quantidade em cada caixa, número do Contrato, nº e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;





q) manter, durante a vigência da Ata de SRP/contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

6.2.1. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24

(vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

- 6.3.1. assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário o fornecimento dos bens, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
  - 6.3.2. efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;

# CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Acopiara e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Acopiara pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuizo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a Proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- 7.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ORDEM DE COMPRA no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

7.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30

(trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

- 7.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuizo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:
  - 7.2.1. Advertência;
- 7.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;
- 7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.
- 7.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a o licitante fizer jus.
- 7.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Divida Ativa do Municipio e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

7.5. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.





7.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

- 8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, independentemente de interpelação judicial, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.
- 8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.
- 8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

# CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.
- 9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.
- 9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
- 9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.
- 9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.
- 9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.
- 9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. O foro da Comarca de Acopiara é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

A te

ssim pactuadas, as partes tirmam o presente Instrui stemunhas que também o assinam, para que produza o			eral do Municipio, per	ante
3	Acopiara-CE,	de	de	
<nome do="" gestor="" secretário=""> SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATANTE</nome>		<pre><nome cnpj="" contr.<="" cpf="" da="" do="" nome="" n°="" pre="" rep=""></nome></pre>	RESENTANTE>	(a)
ESTEMUNHAS:				N.

	CONTRATADA	0/
TESTEMUNHAS:	CPF. N°	W.
2	CPF, N°	PER PE
		CONTRACTOR DESIGNATION OF THE PARTY OF THE P





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.20.01- SRPPE

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - CEARÁ, toma público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tombado sob o nº 2023.03.20.01- SRPPE, do tipo MENOR PREÇO, tendo como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE LANCHES E REFEIÇÕES DESTINADOS AOS ALUNOS ATENDIDOS PELO PROGRAMA AABB (ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL) DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ACOPIARA, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL, o edital está disponível no endereço eletrônico: <a href="https://www.bil.org.br">www.bil.org.br</a> e <a href="https://www.bil.org.br">www.tce.ce.gov.br</a>, com o prazo de cadastramento das propostas até o día 11 DE ABRIL DE 2023 AS 09:00hrs, abertura das propostas as 09:15min e a fase da disputa de lances as 10:00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA), o qual encontrase na integra na Sede da Comissão, CENTRO ADMINISTRATIVO, situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras— Acopiara - Ceará, Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail:licitaacopiara2@gmail.com. ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA-PREGOEIRA"

A SER PUBLICADO DIA 27 DE MARÇO DE 2023.

(JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DOU E APRECE)

ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA PREGQEIRA.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE **₩BAIRA**

ONSO DE LICITAÇÃO PREGAD ELETRONICO Nº 38/2029

FIS.

PROCESSO AT GRESS STREET/SELLE : ACORDO DE COOPERAÇÃO TECNECA Nº 051/2023 -POLICIA FEDERAL / PREFETURA MUREUPAL DE SERSINHA - O Prefeto Municipal de Semintarilià tomo publico aos interessados o extrato do Acordo de Cooperação Termos que estre ó colebram o União, por intermidio da Superintendência da Polícia Sederal do Estato da Salva e a Prefedura Municipal de Senerina/Ba, relativa an Processo ef 1835/-1009/29/2021-88 - Objeto: Concessão de automação do porte de arma de fogo para no integracione de guante invenigant de manucipio de Serrinta/SA. Purcamentação legal Art 6º, inc. 81 e N e 5.3º de Deciste et 9,847/2012. Vigorios 10 (des) anos a contar de todos de puedenção no Duáno Oticad de União, potendo se promigado, mediante peretração de Termos Additivos. Seminta/Bá. 27 de rispoj de 2523 - Alfresio Singa (MA). Prefere Managail

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

EXTRAPO ACOIDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2023

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÔES FILHO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÓNICO Nº 6/2025

Processo ponatorio nº 2494/2023 | Licitação Nº 993246

C Pregnero e Sonzie de Apiso de Municipo forne palbion a juttigila. Objeso finorena especializada cuma prestar serviço de fornecimento de refeções praestas e confeccimento a Termo de Convêno de 49438471, celebrado entre o Crisdo de Batio, através da Secreçãos do Segurança Pública e o Municipio de Sentido Roma (Dato (Batio)). An 2009, (holismo oficial de Bessial) informações na sala da COPSI, de (7)(3256-8369-5048) através do ota; memoridores.

Sarakas Filho-6A, 24 de margo de 2023 MORES HICK

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO DO QUINTO

#### AVISO DE UCITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SEP Nº 22/2023

Objeto contratação de empresa para registim de procos para fatura e exentual impunção de motorios de expediente e didático para átendor as demandas das Secretarias Municipas, conforme TR. Anseir 1 de Edital Data e feciario do inicio da diagrata 06/04/2023, lis 09:00s. Disponsibilidade do edital para consulta e retracto no enderepti elettöruco intips://icrienet.com.bc/ e wew.skiedoqueto.lis.gos.ta/uta/editais.informações complementares poderile ser obcidos acraves do e-mai lidianteproeg@gmail.com. São do Quinto, 34/03/2021

> MININA SIMONE WEIRA CRUZ. Pregnero

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMILITÀ

#### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Wassigno de Tapvarruso/SA torna pública que se encurara eberto o Edital de Chamamento Publico para credenciamento de prestadores de serviços especializados de Procedimentos no confecção de prótese dentana, conferme frontana en 2291/2021 do Ministerio do Saude As propostas serão reconisto a parter das Othôbres do dia IRITIN/2021 em as 00400m/m da dia 26/09/2023, na sala de Bistaples da Prefettura Ministerio de Tapmamuta, intuado a Prago Jode Américo de Olivera, nº 332, Manácipio de Tepremute, Bahia, CEP 44.840-000. D Edite estats diagonivel no enterago elembnico: http://www.down.org.br/ba/lapramuta/edites no no estat de lictophes localizado no enébreço supramencionado: informações atraves do elmali: echecaprasis Biemal com. Em.

> ARTICION MENDES SANTOS Presidente sia Comissão Pormaniente de Dictação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

#### AVED DE DESTAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023

Tipo: Mestri Preço Global Processo Administrativo nº 529/2029

Servicios Mariestas de elitarestratava y 5/8/2023

Sacrescas Alvaricas de elitarestratava, Transperto e Serviços Lymanes Sessão de Abertura 11/04/2023 as 09s (nove horas) humano de Brasilio Clajeto. CONTRAINÇÃO DE SAFRASSA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DO 55 SERVIÇOS DE CARRAMIZAÇÃO DA 15 FERANA DO FARGUA DA 160 MINANCIA DE FERANA DE FREITAS. BA Na caia de requiños da Corressão Fermanente de Licitação (COPEL), esclucios à Baso Dr. Carlos Moutandems, el 21, tactian Caralas, Tercesta de Freitas BA. Maisros informações atraves do 161 (TE) 2011-2745 das 08 000 ha 31300s. De vecensodos podesão útitos de Talas de Seva ambios no altes oficial http://www.scientadeferatas.ina.gov.br. "caralaseferas", "Doctal de transparância", "Researche", "Researche", "Researche", Testa da Corressão Portugio Permanente de Serviços Caralas de Corressão Portugio Permanente de Serviços Caralas da Corressão Portugio Permanente de Serviços Caralas Permanentes Caralas Permanentes de Serviços Caralas Permanentes Permanentes Permanentes Permanentes Permanentes Permanentes Permanentes Permanentes Permanentes Caralas Permanentes Perman "dispensi", "liciação/contrato", "liciações", ou na sela de Comissão Permanente de proteção straves de midia digital do "crizimos

> MAGDA DE SELES WIRNIARÁES Presidente de CORS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO

#### AVISO DE DICITAÇÃO TOMADA DE PRECOS Nº 3/2023

Abertura: \$1/04/2023 in 89h00min. (harária local). Cantrologão de ampresa ile engerituria para exesutar il 21 etapa ile requalificação da Escola Maria Ayali Barges Martiro para atender as necessidades da Se. Marcopal de Educação. Os esteresados poderão seter informações e/as a Estal e seus arexas no Comissão Permanente de a-mail licitacastucano@inutiaoi.com. perc de https://acasaneinformacao tucano bo gov br/ situada na Avenida Er António Carlos Magainess, vrt. 184. Barrio Centro, Tucano, Estado do Batrio, ISEP. 48.790-600, no hardere min 8:00 as 12:00t. reletae (75) 3272-3181, 34 se março da 3021.

ANK PALAS SCHROSTO WOOLENA

Presidente

O Pregoero inima publico am interestados de pasiticas temptad par interestados Pregoero de 105/2023, Processo Administrativo 075/2023, Processo 075/202

#### PRANCISCO PURCHA UNIDA.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATĂ

#### Ανίδο σε μισταςλα PRESÃO PRESENCIAL SEP MF 4/2023

O Municipie del Ubathi. Bahia, por intermidio de seu Prepiero designado pela Portaria el 194/2023, terma público, para confeccimento des interespacios, que fará resispar no de 06 de Abril de 2023, en Obracente, na farma de dispana, na Lei Redecal el 05.500(0), dectero Municipia el 921/2017 e subustariamento e la Federal el 8.666 de 21 de aurho de 1933 e mismaples poscercimo, lutação na modalado Prepie Presencial de aurho de 1933 e mismaples poscercimo, lutação na modalado Prepie Presencial de surho de 1933 e mismaples poscercimo, lutação na modalado Prepie Presencial de INVERSIA DE EMISMA DE EMISMA DE MATERIANO DE CONSTRUÇÃO EMISMA GERRAL ASSEMMENTAS, DIACIDINAS, ESCAPAMISMOS, ARTERIANOS DE CONSTRUÇÃO EMISMA GERRAL ASSEMMENTAS, DIACIDINAS, ESCAPAMISMOS ARTERIANOS DE CONSTRUÇÃO EMISMA DE PREPIEDOS E DIACIDINAS ASSEMBAS. ON MATERIA DE MATERIA DE PROPIEDOS E DIACIDINAS ASSEMBAS DE PROPIEDOS E DIACIDISMOS DE INTERPREPIEDOS E DIACIDISMOS DE INTERPREPIEDOS E DIACIDISMOS DE INTERPREPIEDOS E DIACIDISMOS DE INTERPREPIEDOS E DIACIDISMOS DE PROPIEDOS DE DIACIDISMOS DE INTERPREPIEDOS E DIACIDISMOS DE INTERPREPIEDOS DE INTERPREPIEDOS DE INTERPREPIEDOS DE INTERPREPIEDOS DE INTERPREPIEDOS DE INTERPREPIEDOS DE

#### LEDNARDO GOMES SCHOADE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROCA

#### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023

Objetivando contratação de instituição finançeira poblica ou privada autoricada gelo Baico Certifol do Brasil para a prestação de serviços de generalamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos atricos, inflores aquales que estáme a ser administro na espência do certifolo da administração simila do Montocesa de Vários da Perpa. Bahra em 10/04/1023 as 00h. através da plateforma. https://bli.org.br.

#### PREGÃO ELETRÓNICO Nº 9/2023

# CPL toma publico que la 098 do dia 11/08/2003, acortecerá a Licitoção na madaladade PE in 009/20, octoves de parationes (tripo//lablargibe abjectivando a nontratação de empresa para aqueição de veculo tigo Vontivinibus para atende or necessidados da Secretario Municipal do Saude do Vórsea do Roça. Bohia.

Visites de Roça - BA, 34 de Merço de 3023 ADECELMO OUVERA DA ORIGI

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE SETIMO TERMO ADITIVO AD CONTRADO Nº 0.15-26/2020

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AD CONTRADO Nº 0.15-26/2020

ENTRATADA ENVIRSENTE DE PRESENTA DE L'ARRADO Nº 0.15-26/2020

ENVIRSE CONTRATAME MUNICIPAL DE L'ARRADO Nº 0.15-26/2023. DE PRESTAÇÃO DE SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRADO Nº 0.15-26/2023. DE PRESTAÇÃO DE SETIMO DE SE

#### ESTADO DO CEARÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

#### AVEO DE UCITAÇÃO PRESÃO ELITRÓNICO Nº 2023.03.20.01 SRPPE

A Programa da Prefettura Municipal de Accesero. Como como quábleo páro comecimiento dos interescados, que realizará a lactação na modalidade Pregão distribuiras, tombado soble nº 2023-03-20-01-1997E, do tipo mener prego, tendo como objetos registre de prego: visando à aquinição de landem e refesções destinados aos alunos atendedes pero programa AASE Disposaçãos Arbitros Senso do Residente de Desendo de Proposaçãos Arbitros Senso de Interesta da Secretaria de Educação do municipio de Accesera, terrimore program basico/termo de referencia em anexo ao edita, o edital está disponíves no expereço elembidos mesendo de 2023 estido 2000 no, abentura des propostes de propostes ateles de 11 de atendide 2023 estido 2000 no, abentura des propostes de propostes de la fiso de disponíte de larces ao 10.00 em lavelho de Sensiás de qual executar se na ortegio na Sede da Camissão, Centro Administrativo, situada a Aventuriada Marques Tibo el 600, Acustros Acopana Ceara. Malames informações no endereço cidado, no horarso de 08-00 a 12-00 e alizada de emalidada apostração planta (2000 per para de 08-00 a alizada de manifesta apostração planta (2000 per para de 08-00 a alizada de manifesta apostração planta (2000 per para de 08-00 a alizada de manifesta apostração planta (2000 per para de 08-00 a alizada de manifesta apostração planta (2000 per para de 08-00 a alizada de manifesta apostração planta (2000 per para de 08-00 a alizada de manifesta apostração planta (2000 per para de 08-00 a alizada de manifesta apostração para (2000 per para de 08-00 a alizada de 08-00 per para de 08-00 a alizada de 08-00 per para de 08-00 per pa mail instaggment 2/Figure 1 com.

> Acopiara/CE. 24 sie março de 2623. ANTÓNIA EUZA ALMEION DA SEVIA **Friegavirs**





# NACIONAL

Adeus. O misico e numeros aluca Cravas momes, na utoria sassio (2) finalmente.

Dámido a complicações de propiertas respiratorios. O artesta practica y na decida de esta a complicações no finalmente respiratorios de Anties (academas na propierta de esta a complicações na propierta de esta entre de esta entre esta en

# Todas as capitais do pais terão Casa da Mulher Brasileira

icos postras contar, als e una de governe Lule, cera uma emalada de Cata da Madher Monsilecta. A medida formenyin tan berr et relados do inte-nsir. A miermação foi etionicada yela remaira da Mathone Cida Gorcalice on entryouts at programs Brasil on Pas-ta, St. TV Brasil, nouse the magn-(16) A Coste da Midley Issa

con errors especiales des para o sontinuos sociesis discress opes de melleres comes as mo-llicres. Exter as modular costo mendimensas, aco-licinopos y traigens, alors de more proposocial, asnuco pero uma delegacia anticule tudetarra, Mons-tero Publico, Determenta Publico e alaparento de g schools at

destructe e send mores que com e tras se-garantes para a malher em urantes da risidama. Ela error una marca eral de entrentamente à violenou contra so maltern on you could reduce marri-oppe some and malteres o netty aut then traffel to the characters.

No trial, write missis-

das, esgundo a reminira, en sarios casas da bisibur fermidora, que casa se sa-nor as este que la custara. A incultiva da parte do iclampomento da pregiaichenjomente de programa Malber Vivor sem Vislemen, que vos também
departibilour 27% viutetes para a Patricita Monte
de Omite pera delegación
de Omite pera delegación
de Omite de Comital
de Armalamonte a MolherLagio 186, estrajo que
tagistes o montrativa elevoración de violèmen una
deplaso compenente.
Come ao 26 medidas
aproperación de das e de
motos. Dia Poterracional
de Malabor, techo o servo
de una progra de las so
de congresos Nacional pur

Congress Nacional que determino a igualdade utilanal cutto hometo e multerio. O provio provi incalitazio e melta para

mare pago rafario remon puro melberos "Neo sambero sumoo ter ha atro de silvanção, e relationments to programs the histories Still Years (six one stroke [tex] 28 and twelvers scrale grad) Hordan para a morcado do nrakalta, prastitutumenta na area de inclasan digi-lial" revolton

# Com pneumonia, Lula cancela viagem 130 à China após orientação médica

A intenção do governo brasileiro é que o encontro com o mandatário chinès, Xi Jinping, ocorra ainda no primeiro semestre do ano

to ver a viagen que teria à Chera nevo denunga (26) em renio de un quadro de precurente. Apris archi-cets mesticas, a redisação è que a stagem devera ser rougordales, o que doto scorrer no mis de maio. De acorde com comunica-do custado pelo Palicio do Planelse, e adtamente sa liti

dado, chinesa.

Lela des crireda en
Hausta Sino i fluide un
Hausta Sino i fluide un
Hausta com unama geipuis au ditenta quanta-fenta.

1. Apre soubacia cirista
ine dugmentendo um que
dra de frencoposicrenta
hautenna e viral por de
fluides en iniciada
une fluidennes com animotion. O previdenta si
motion. O previdenta si buttion. O preodente tá hora alfade e crobaque. originalminia marcido de súbido para dorezego mas aguas a raigem não lam

"Après retraliación ne che de bose (saltido) e apesar da recibira citatra, e ant-raja readico da Priendencia da República recomenda a adumentos da viagero para China ate que se meerre o ciello de trasconinsio vital'.

do pelo Pianita.

Na sexu, o prediente lucio convilade todos ao sem agradas, y se participos de una rounite com ministros que aconico-rio na Palacio do Plurabo ris no Policio de Floralio e passes parte e periodo da tordo, no Aborrada, mi sobriosa riciali da Presi-dencia Alem divo. Los cam-es prosedente da Camara, Arthar Lim, qual reale da crise sobre a tramusque da Miscola de Camara.

crise sobre a trammação de MPremedidas percentrati-Lula aprocessora o quie dra de darrica aprio secon nar de Río de Juncira de area riagam de deo dan sanda compres agendas na Faraba e em l'étrombuco Depuis, segunts derrie para a suprisi filaminente, melle visiteo o complete mellar naval de linguis e partici puis de estatos da sera da ultran as region come.

#### Agenda na China

No ringers à Chira, e proudent aura ampra-mates au lorge de toda a venum, nemo rearrôte-cem autoridades palíticas de Popura, triche a labri-

tina Euro as mondos, estasa na agenda encontra com e lako chenis. As fre

A idera con que e pres-doris brasileiro se apre-restineir como inclinadar de um dellago pria par na-Guerra de Unitara, que si dara manode um ano e terndaye man de um ano e terra impacto direto idene a sco-armas global. O governo brodicino si hava recellado a strativação posições das chimoso de que fii hoping está disposto a tratar da situação na Upthosa com-leta.

Class, Lab somane uma ceria de amendentamo -sursos ficasios como um acerdo de compensacio a se-tendardas em tecnológico compensaciones. Miconsister en tecnologies en comportantes en el de con presinte genelos de redu mévelo, lestigen-cu artificial e colubs hos-solucias para genelos de martinos. energie o

On economic ore magocarello, que camelven e Nationatris de Ciercia é Toconlògia Nationatrie des Competition o Annalis

aplication para a radiation.
On Chineses, como parte do parote de morpedo de lices na que calaria sende perparado para Lula um Propum. acetum core passibilidade de competação em sidençade unicondinues no Bra id, sum producto solical para o mercado brasileiro.

No semuchura care os grincipais obsercos da agendocelara lucio a China astronor a impariacio de cente de maio reponitoso brasilores llevale 2019, o granta acalica ello cotto de noma certificações para que empreso brosileias possati esperiir circis bostras, tumis y de fringo bala ettera occup-ekado darante a violta su pur soutren de sera sorie de minores e outres estetulados como o ymiskoto de Terude. Redrige Fuche co. O sessidor sumbira cur-cilias a vagente e em desa demien sies puesta tota procès a Lola II estimos da Esconda, Ermondo Ha diad mestem acemposta-na o musicatio. Ele deval gos esta disenda que ser função do estaciamento da transio protidencial, não missiblema nieto insensito.

		- 3							1: 86.889,941	29,1080				taxable labour 110 and	of the Party	mary min	100
a manual for the	-	10000			1.59					0.00	- 10		_	1	Mary .	10000	-7-0
		-			-		-			none into			-		***	725	program (in)
	_	_		-	To Table	-American			STATE OF THE PERSON NAMED IN	Manage of the last	and A	STATE OF THE PARTY.	SECTION 1	Brannight	1	550	110
- 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1			1	11	Settle-				Daniel Committee	ALTERNA	-	EXX DOLUMENTS		Property of Contract	5.	- 73	. 17
Marie St	9 (1)	4PAC	(5.30k)		potential tage	. 68	10906	12,9000	Services			ton Intot	1000	CONTRACTOR CONTRACTOR		11 test	9-1
Take to the party of control.		-	1467	Figure 44	E-104	- 10	11175	11.00	10/24/10	04/08760		20.00		PROBLEM CONTRACTOR			1180
CARRY MARK THAT IS NOT THE		4815	710	- Mari	Coa & Marriage Page		18.83	7716	(SANORIVANIO)	and representatives		9 37		Personal International Control of the Control of th			
Step Scheme & Stromatic en-		194		521948	PH NOTE OF	- 5	- 64	1.00	Strains and	and a reposition	an-	70 0000		Service a poole.		7 144	24
The World by Tricker work		700	10		Charles	Name II	540	300	49 100 20 100	an Homer		4. 100		contracts tasked as to higher his		- 12	
Special discounts		751			erab borno	make a	190	12		Security of			1.0	Shappy Love to Mile		164 (90)	780
STATE OF STREET		616	7136	(NAME)	partie-it più par		147	-10	Land Project	paper 16 relead		100	4: H30	Automorphism on more			
things because		77	110	No.	Season records		16.46	11.09	THE RESERVE THE PARTY NAMED IN	Sec.		.11 -03.00	U 77.00	Sales Services			
Trends addresses		1146	120	-	inter-	. 3	1000	219		F4 SYSM - T1050	Sec.	Table 1875	11108	The control of the co		1100	1.41
CONTRACT GARACTERS IN		100	110			- 1	1.74	75		1901-904		11 100	100	Average to a late to appear.		/10	
PART ARREST		9,580	150		AND AND ADDRESS OF	. 8	- 10	- 19	Santonian .	WHEN SE		358	15.000	Annual residence		1 (64)	4.23
Surface Interference		100		2004.00	the half of the control	41	176		<ul> <li>Index special</li> </ul>	Drop and	M	9		American Company of the Company			- 1
Dispute briggings		-141	71.00		partie (Street		4675	-10	<ul> <li>bookingshold</li> </ul>	or the localities.		10 to 14		Assessment .			
Total be represented to the control of		0.00	12.00	-					-			the second second	-	The same of the sa		170	
mense.		100	14.66	TACHER	Villa	177				Marie Street,	+0.71 m m	mento-in Miller III		Organial marinary Preparation into train		-51	1.00
ture.		111111	357	Traces of	10-1 Tell (11)	Phillip		243			in selfente e			Polydoughtein pieta		0.00	199
	- 3	241	3113	New York	all to be built	1	18,00	35.9		-		1088	E -100	Course of acres to reveal	-	4.00	-144
hack are		nina.	0.000	line to a		na insulate	.0040	10.0	South Value of	of the street		9)	6.04	providents des obsidents epoleciment		11/24	9.10
to such activities on the even require	-40	pinch.	rings bea	in a			000	1772				Marketine State		in Property in			
- SCHOOL STREET	11						200	-	officers do Name					National Association		1275.00	2.14
	_		_	1000		-	-	_						Appropriate and Country			23.6
							44.6	Steel.	SERVICE					Carolina to the rollings	14.9	10.74	310
				2014	SHARRIER	AND REAL PROPERTY.			Descripti	Winner Steel	Shursel .	witness to	and the last	Base October St. David By Production	4.	670	11110
Table to be a server of the case of						-		200		-	10,00	-	-3640	Early leader artists on the acceptor		111.14	7310
TOTAL CONTRACTOR OF THE PARTY O				112	750	2011							1110	Short of plant to promote in			
ACTION AND DESCRIPTION OF THE	-			7116	7-47			1.00				dende	444	(1145AVE-1-100)	Ma	700	10.8
TRUMPING TRUMPING IN CONTRACTOR	1184			114				58.90	No.			97,01	100	Southern Street			1110
Section and III to expectation to their					454.04	3546		1344	30%	-	1,000	.40,0%	302	SANGLE IN THE RELIGIOUS		1.00	1144
Transferration of the contract of				-116	-	70			-			1176	70410	Expenses Charles		1000	344.00
Control of the basing pipe				-346						700		-0.00		Planty granulations of the attended		-	444
Programme of the second				2012				77.	1.04		35254	(1540)		Project Compressions		200	-11
NAME AND ADDRESS OF THE PARTY OF THE PARTY.					Per 20		-	15759	3046	3.00	546	-	-89,600	Control of the same and the sam		-40	-45
transfer a semi-					The Part Labor	-	-	-	SECOND SEC	_	_		_	de these siderics.		-631	183
horace balliance of historical	and the	_	da/de la	12000	Phylippophism	1000	701 + p		married and the last	and the limited in	11110	patient former	mylt til ted	Supragra Peride medicals in Australia		et an	1.0
There is a second of the secon	March .		37.0	ACRES OF A	sinds desagning		market him to		oran da carino da aper	regional. No let	Control and Pro-	AMERICAN STREET	salar tid, visar visar	The telephone the Bell de Service		07.16	1.1
problems in any production and the		-	فيتاهم	a device in	4-1-1-1-1	Department of the	Acres part	poly bin	WHI SHOW	ACTOR SOURCE		William Service State	A SEPTEMBER OF	Street and comments of the state	- 0		
al discoverage harmon, retir to	135	047	Falls or	market Lan	Section 1470					-				Appropriate the second		-110	-53
			1.000			_			- 1	Water State	A Dealer Committee	4.		Department in these		and the	- 14





Ceará , 27 de Março de 2023 . Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará . ANO XIII | Nº 3474

#### Expediente:

Aprece - Associação dos Municípios do Estado do Ceará

#### DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

#### Diretoria Executiva

Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegra Secretário – Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara 1º Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindê Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo 1º Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza Conselho Fiscul

Membre de Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmicia Membre do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrígues Soures – Altaneira

Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida Granjeiro

Membro do Conselho Fiscal - Suplente - José Otacilio de Morais Neto -Bela Cruz

Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapè

Membro do Conselho Fiscal - Suplente - Jan Kennedy Paiva Aquina - Uruoca

Conselho Deliberativo

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 - Maria Gislaine Santana Sampaio Landim - Brejo Santo

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro Membro do Conselho Deliberativo Reg. 63 – Paulo César Feitosa Arrais –

Italtinga Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira –

Fortim

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 - Elizeu Charles Menteiro -Itarema

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 - Roberlandia Ferreira Castelo Branco - Guaramiranga

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 88 - Saul Lima Maciel - São Benedito

Membro do Coaselho Deliberativo Reg. 69 - Bismarck Burres Bezerra -Piquet Carneiro

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 - Maria Sônia de Oliveira Costa - Madalena

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 - Rômalo Mateus Noromba - Parambu

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 - Helton Luis Aguiar Júnior - Frecheirinha

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 - Francisco Glairton Rabelo Cunha - Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Centrá é uma solução voltada à modernização o transparência da gestão municipal.

#### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.20.01- SRPPE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.20.01- SRPPE

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO

ELETRÔNICO, tombado sob o nº 2023.03.20.04 SRPPE, do tipo MENOR PREÇO, tendo como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE LANCHES E REFEIÇÕES DESTINADOS AOS ALUNOS ATENDIDOS PELO PROGRAMA AABB (ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL) DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ACOPIARA, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL, o edital está disponivel no endereço eletrônico: www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas até o dia 11 DE ABRIL DE 2023 AS 09:00hrs. abertura das propostas as 09:15min e a fase da disputa de lances as 10:00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA), o qual encontra-se na integra na Sede da Comissão, CENTRO ADMINISTRATIVO, situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras- Acopiara -Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail:licitaacopiara2@gmail.com.

## ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA-

Pregocira

Publicado por:

Antonia Elza Almeida da Silva Código Identificador: 12698436

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 175/2023 ACOPIARA-CE 12 DE JANEIRO DE
2023 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CONSELHO DE
ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SOCIAL;
COMPROVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS DO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFI

#### Portaria Nº 175/2023 ACOPIARA-CE 12 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre nomeação do Conselho de Acompanhamento. Controle Social; Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS – FUNDEB.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, Sra. ANA PATRÍCIA DE LIMA BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

#### RESOLVE:

Art. 1º Após indicação de seus respectivos segmentos ficam nomeados os membros do Conselho de Acompanhamento, Controle Social; Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB.

Poder Executiva Municipal				
Titular: Kátia Javoário Froitas Dustas	CFF 624.114.503-11			
Supleme: Subolem Colores de Atmeida	CPF: 975.908.433-34			

Poder Kascotiva Municipal - Secretaria Municipal da Educação				
Titular: Aurentea Berges de Melo Sesco	CPF: 942.246.841-49			
Seplemie: Prancisca Eliano Toixeira da Costa Ferreira	CPF: 620.549.563-99			

Representantes des Servidores Técnico-Administrat	Ivos das Escalas Públicas
Tétalar: Eduna Rabelo dos Santas	CFF: 829.533.253-87
Suplemia: Francisco Sifram) Terraria da Sibra	CPF: 714.913.413-08

Representantes des Direteres des Escolas Públicas				
Titulor: Francisca Jame Teterira Hollanda	CFF 438,548,963-49			
Supleme: Surly Maniel Goodins	CPF: 538.118.523-53			